

LEI MUNICIPAL Nº 459/2003

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir credito suplementar por redução de verba, nas seguintes Dotações Orçamentárias abaixo:

03	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	- ADMINISTRAÇÃO	
04.122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0015	- EDIFICAÇÃO PÚBLICA	
2013	- AMPLIAÇÃO E MANUT. CENTRO ADMINISTRATIVO	
3390.39.1000	- Serviços de Telecomunicações	R\$ 3.000,00
05	- SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20	- AGRICULTURA	
20.601	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
20.601.0089	- APOIO TECNOLÓGICO PARA O DESENVOLVIMENTO	
2026	- MANUT. ESCRITÓRIO DA EMATER	
3390.39.1500	- Convênio com a Emater	R\$ 5.000,00

20.601.0093	- SEMENTES E MUDAS	
2028	- MANUT. PROGRAMA TROCA-TROCA	
3330.41.0200	- Programa Troca-Troca	R\$ 4.000,00
20.601.0106	- DESENVOLV. E PLANEJ. RURAL	
2031	- INCENTIVO A EXT. RURAL E RS RURAL	
3390.32.0000	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.500,00
07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	- EDUCAÇÃO	
12.361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0066	- ACESSO, MANUT. E QUALIF. DO ENS. FUNDAM.	
2061	- AQUIS. MERENDA ESCOLAR REC. CONVÊNIO	
3390.32.0000	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
08	- SECRETARIA DE OBRAS	
15	- URBANISMO	
15.452	- SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0076	- MELHORAM. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2070	- MANUT. CONSERVAÇÃO ILUM. PÚBLICA	
3390.30.0000	- Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3390.39.1100	- Serv. Manut. Prédios. Equip. e Instalações	R\$ 1.000,00
17	- SANEAMENTO	
17.512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0078	- ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
2073	- MANUT. POÇO ARTESIANO E FONTES DRENADAS	

3390.39.1100	- Serv. Manut. Prédios. Equip. e Instalações	R\$ 3.000,00
26	- TRANSPORTE	
26.782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0123	- CONSTRUÇÃO, RESTAUR. E CONSERV. DE ROD.	
2075	- MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEIC. E MAQUINAS	
3390.39.1100	- Serv. Manut. Prédios. Equip. e Instalações	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o Art. 1º, os decorrentes redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

05	- SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20	- AGRICULTURA	
20.601	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
20.601.0092	- MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
1006	- AQUIS. VEIC. MAQ. P/ PATRULHA AGRICOLA	
4490.52.0000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.600,00
20.601.0089	- APOIO TECNOLÓGICO PARA O DESENVOLVIMENTO	
2026	- MANUT. ESCRITÓRIO DA EMATER	
3390.39.1000	- Serviços de Telecomunicações	R\$ 1.500,00
07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	- EDUCAÇÃO	
12.362	- ENSINO MÉDIO	
12.362.0068	- ACESSO, MANUT. E QUALIF. ENSINO MÉDIO	
2062	- MANUT. PESSOAL ENSINO MÉDIO	
3190.11.0100	- Venc. Vantagens Fixas Servidores	R\$ 3.000,00
3390.14.0000	- Diárias	R\$ 500,00

3390.33.0000	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
3390.93.0300	- Restit. de Despesas Eventuais c/ Alimentação	R\$ 500,00
12.362.0069	- MANUT E DESENVOLV. DO ENSINO SUPERIOR	
2063	- MANUT. ATIV. PESSOAL ENSINO SUPERIOR	
3190.11.0100	- Vencimentos e Vantag. Fixas Servidores	R\$ 2.000,00
3190.13.0301	- RPPS – Servidores	R\$ 900,00
2064	- MANUT. TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
3390.33.0000	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
09	- SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0043	- ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	
2078	- MANUT. DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
3390.48.0300	- Auxilio Doença	R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, EM 06 DE JUNHO DE 2003.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTONIO S. ZAT
Ssec. Mun. de Administração